



SANTA CRUZ
trabalho e compromisso

Lei Municipal nº 581, de 21 de fevereiro de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.665.000,00, distribuídos às seguintes dotações:

Local: 020615	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO	
Ficha: 099 - 12.361.1005.2031.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDEB	
	COMPLEMENTAÇÃO VAAT 30%	1.665.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.665.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 21 de fevereiro de 2024.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita